

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

PORTARIA DIRGER – 04/2023

DISPÕE “Ad referendum” do CONSUP A ANTECIPAÇÃO DAS PROVAS RED E PROVA PROFICIÊNCIA PARA OS PROVÁVEIS FORMANDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA- FAEX.

O Presidente do CONSUP da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Extrema no uso de suas atribuições baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O provável formando poderá exclusivamente realizar a RED PROVA e/ou PROVA de PROFICIÊNCIA no início do semestre letivo de 2024.

§1º Será considerado provável formando o aluno que possui até 05 disciplinas em dependência.

§2º O aluno poderá solicitar RED PROVA e/ou PROVA DE PROFICIÊNCIA e passará pelo deferimento da coordenação quanto ao número de provas que poderá ser realizado.

§3º O aluno deverá estar devidamente rematriculado para o semestre letivo de 2024/1 e após a efetivação da matrícula deverá solicitar RED PROVA e/ou PROVA de PROFICIÊNCIA, através de requerimento próprio no portal do aluno.

Artigo 2º - O Valor referente a RED PROVA e PROVA DE PROFICIÊNCIA será disponibilizado pela Portaria **DIRGER – 01/2024**.

Artigo 3º A solicitação será liberada no portal do aluno do dia 24/01/2024 à 07/02/2024.

§1º Não haverá prorrogação do prazo.

§2º O aluno que perder o prazo de solicitação, poderá realizar a PROVA RED de acordo com a data estabelecida no calendário letivo de 2024/1.

Artigo 4º A prova será presencial e será aplicada no 21/02/2023.

§1º Não será permitido realizar a prova online.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE EXTREMA

Artigo 5º O aluno que reprovar na RED PROVA e na PROVA DE PROFICIÊNCIA, deverá cursá-la regularmente dentro da matriz curricular proposta.

Artigo 6º As Provas serão elaboradas e corrigidas pelo professor dirigente da disciplina no semestre vigente.

§1º O aluno não poderá escolher o professor.

Artigo 7º Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova.

§ 1º Toda Prova será composta pela parte escrita, que será dividida em questões objetivas e dissertativas, cada parte compondo 50% da nota final (média).

§ 2º O conteúdo exigido na prova deverá ser o mesmo exigido aos alunos da disciplina presencial regular conforme programa vigente disponível.

§ 3º Não haverá aula, orientação, disponibilização de material ou ajuda docente para a realização dessas provas.

Artigo 8º Não caberá recurso da Prova.

Artigo 9º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Extrema, 23 de janeiro de 2023.



Prof. Ms. Marco Antônio de Araujo


Presidente

Portaria 02.2024 - PROVA RED FORMANDOS.do CX



Documento número 5adf95e1-a917-4825-a653-78e6ab5b422a
Criado por faexfinanceiro@faex.edu.br em 23 Janeiro 2024, 16:48

Assinaturas

 Marco Antonio de Araujo
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.255.105.219 / Geolocalização: -21.528327, -45.513480

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Janeiro 23, 2024, 17:53:03

E-mail: mestremarcoantonio@yahoo.com.br

Telefone: + 5535999887754

ZapSign Token: 95c535d2-****-****-****-129f2faa8773

Assinatura de Marco Antonio de Araujo



Hash do documento original (SHA256):

bf550aa44294e65dd13246511a0174f31c68bc97c4a780bf64c431aa2878d749

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5adf95e1-a917-4825-a653-78e6ab5b422a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 5adf95e1-a917-4825-a653-78e6ab5b422a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br